

00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 16,78	R\$ 13,42
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,71
					VALOR:	R\$ 56,12



COMP.13 LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 24W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113962 Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 23,03	R\$ 23,03
TOTAL Material:					R\$ 23,03

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,15	R\$ 19,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,60

VALOR: R\$ 57,63

COMP.432 CABO PP - 3 X 2,50 MM² (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103283 Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R\$ 5,43	R\$ 5,43
TOTAL Material:					R\$ 5,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 21,33	R\$ 2,35
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	R\$ 25,42	R\$ 2,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,15

VALOR: R\$ 10,58

COMP.80 RALO ABACAXI 100MM (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011708 RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,22	R\$ 20,22
TOTAL Material:					R\$ 20,22

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,36	R\$ 10,18
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,36	R\$ 12,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,36

VALOR: R\$ 42,58

COMP.269 JOELHO 90 REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CL ROSCA. D= 25MM X 3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100138 Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01000000	R\$ 52,63	R\$ 0,53
103522S Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 3/4", cormarrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,54	R\$ 1,54
102036 Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,01000000	R\$ 50,69	R\$ 0,51
TOTAL Material:					R\$ 2,58

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 24,36	R\$ 2,92
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 19,98	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,32

[Handwritten signatures and initials]



VALOR:	R\$ 7,90
--------	----------

COMP.217 DUCHA PARA WC, CROMADO (UN)

Material	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL
00038189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 124,71	R\$ 124,71
00044397	FITA / CINTA AUTOADESIVA ELASTOMERICA PARA VEDACAO, L= 50 MM, E = 3 MM	SINAPI	M	0,28000000	R\$ 2,71	R\$ 0,76
TOTAL Material:						R\$ 125,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,36	R\$ 10,18
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,36	R\$ 12,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,36	

VALOR:	R\$ 147,83
--------	------------

COMP.72 BANCADA DE GRANITO (M2)

Material	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL
103116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	m	0,60000000	R\$ 11,29	R\$ 6,77
102585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 395,54	R\$ 395,54
TOTAL Material:						R\$ 402,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65000000	R\$ 25,11	R\$ 16,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14000000	R\$ 19,98	R\$ 22,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 39,10	

VALOR:	R\$ 441,41
--------	------------

COMP.349 CHUVEIRO METÁLICO (UN)

Material	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL
00038189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 124,71	R\$ 124,71
00044397	FITA / CINTA AUTOADESIVA ELASTOMERICA PARA VEDACAO, L= 50 MM, E = 3 MM	SINAPI	M	0,28000000	R\$ 2,71	R\$ 0,76
TOTAL Material:						R\$ 125,47

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,36	R\$ 10,18
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,36	R\$ 12,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 22,36	

VALOR:	R\$ 147,83
--------	------------

COMP.188 TÊ PVC REDUÇÃO ESGOTO D=75X50MM (UN)

Material	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 34,09	R\$ 1,36
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06000000	R\$ 46,69	R\$ 2,80
12011	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,06	R\$ 10,06
TOTAL Material:						R\$ 14,22

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREO UNITARIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 20,36	R\$ 7,53

Handwritten signatures and initials in blue ink.

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 24,36	R\$ 9,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,54
					VALOR:	R\$ 30,76



COMP.93 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 4 HORAS, 5 LÂMPADAS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
					TOTAL Material:	R\$ 10,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	R\$ 21,33	R\$ 1,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 25,42	R\$ 4,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,07
					VALOR:	R\$ 16,47

COMP.95 PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
M3932	M3932 - Parafuso de cabeça sextavada em aço inox - D = 8 mm (M8) e C = 20 mm	SICRO NOVO	UN	4,00000000	R\$ 1,02	R\$ 4,08
00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	UN	0,03000000	R\$ 63,17	R\$ 1,90
					TOTAL Material:	R\$ 5,98

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 19,98	R\$ 7,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,99
					VALOR:	R\$ 13,97

COMP. 415 PLACA EM AÇO GALVANIZADO - 1 FACE EM VINIL E FUNDO COM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 227,28	R\$ 227,28
90972	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,89000000	R\$ 63,62	R\$ 56,62
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 283,90

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18630	BROCA 3/8"	SEINFRA	UN	0,01000000	R\$ 13,99	R\$ 0,14
00011051	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	SINAPI	KG	2,10000000	R\$ 8,68	R\$ 18,23
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,10000000	R\$ 16,07	R\$ 1,61
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,50000000	R\$ 1,43	R\$ 0,72
18628	ORQUIMOL	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 11,84	R\$ 1,18
11737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 19,40	R\$ 7,76
18625	TESOURA PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 0,60	R\$ 0,60
00007306	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA ALUMINIO	SINAPI	L	0,30000000	R\$ 33,73	R\$ 10,12
18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 77,02	R\$ 80,87
					TOTAL Material:	R\$ 121,23

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,91	R\$ 22,91
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,18	R\$ 22,18
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,63	R\$ 26,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	R\$ 19,98	R\$ 59,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 131,66
					VALOR:	R\$ 536,79



COMP.438 PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 157,77	R\$ 23,67	
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 156,40	R\$ 0,00	
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 166,00	R\$ 1,66	
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 25,33

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10030 ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,22000000	R\$ 3,40	R\$ 0,75	
10031 ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 130,63	R\$ 2,61	
12294 ÁGUA	SEINFRA	M3	0,05000000	R\$ 4,57	R\$ 0,23	
10143 ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,45000000	R\$ 36,77	R\$ 53,32	
00044479 CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	KG	0,22000000	R\$ 0,13	R\$ 0,03	
11842 SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00000000	R\$ 0,14	R\$ 0,00	
00007253 TERRA VEGETAL (GRANEL)	SINAPI	M3	0,20000000	R\$ 229,53	R\$ 45,91	
					TOTAL Material:	R\$ 102,85

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88241 AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	R\$ 20,24	R\$ 0,40	
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85000000	R\$ 20,26	R\$ 17,22	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,87000000	R\$ 19,98	R\$ 37,36	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54,98
					VALOR:	R\$ 183,16

COMP.494 BRISE EM MADEIRA IPÊ (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006186 RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	SINAPI	M	4,00000000	R\$ 15,19	R\$ 60,76	
					TOTAL Material:	R\$ 60,76

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	R\$ 20,86	R\$ 33,38	
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	R\$ 24,04	R\$ 38,46	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 71,84

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102214 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,72000000	R\$ 18,55	R\$ 13,36	
					TOTAL Serviço:	R\$ 13,36
					VALOR:	R\$ 145,96

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA
 LOCAL: FORTIM - CE
 FONTES: SEINFRA - 028.1 SICRO NOVO - 2024/01 SINAPI - 2024/05

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 141.643,25	100,00 % R\$ 141.643,25								100,00 % R\$ 141.643,25
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 63.545,00	15,00 % R\$ 9.531,75	15,00 % R\$ 9.531,75	16,00 % R\$ 10.167,20	15,00 % R\$ 9.531,75	12,00 % R\$ 7.625,40	9,00 % R\$ 5.719,05	9,00 % R\$ 5.719,05	9,00 % R\$ 5.719,05	100,00 % R\$ 63.545,00
3	LOCAÇÃO	R\$ 26.474,04	100,00 % R\$ 26.474,04								100,00 % R\$ 26.474,04
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 306.981,66	15,00 % R\$ 46.047,25	40,00 % R\$ 122.792,66	45,00 % R\$ 138.141,75						100,00 % R\$ 306.981,66
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 117.948,49		25,00 % R\$ 29.487,12	20,00 % R\$ 23.589,70	35,00 % R\$ 41.281,97	20,00 % R\$ 23.589,70				100,00 % R\$ 117.948,49
6	REVESTIMENTOS	R\$ 163.586,28				25,00 % R\$ 40.896,57	25,00 % R\$ 40.896,57	25,00 % R\$ 40.896,57	25,00 % R\$ 40.896,57		100,00 % R\$ 163.586,28
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 62.676,25		20,00 % R\$ 12.535,25		80,00 % R\$ 50.141,00					100,00 % R\$ 62.676,25
8	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 21.879,48								100,00 % R\$ 21.879,48	100,00 % R\$ 21.879,48
9	PISOS	R\$ 155.744,77				20,00 % R\$ 31.148,95	30,00 % R\$ 46.723,43	40,00 % R\$ 62.297,91	10,00 % R\$ 15.574,48		100,00 % R\$ 155.744,77
10	FORRO	R\$ 25.817,47							100,00 % R\$ 25.817,47		100,00 % R\$ 25.817,47
11	ESQUADRIAS	R\$ 73.987,60							52,00 % R\$ 38.473,55	48,00 % R\$ 35.514,05	100,00 % R\$ 73.987,60
12	PINTURAS	R\$ 45.741,79								100,00 % R\$ 45.741,79	100,00 % R\$ 45.741,79
13	COBERTURA	R\$ 41.826,92						70,00 % R\$ 29.278,84	30,00 % R\$ 12.548,08		100,00 % R\$ 41.826,92
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 114.407,49		25,00 % R\$ 28.601,87	25,00 % R\$ 28.601,87	25,00 % R\$ 28.601,87	25,00 % R\$ 28.601,88				100,00 % R\$ 114.407,49
15	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 50.482,67		25,00 % R\$ 12.620,67	25,00 % R\$ 12.620,67	25,00 % R\$ 12.620,67	25,00 % R\$ 12.620,66				100,00 % R\$ 50.482,67
16	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 13.422,06		25,00 % R\$ 3.355,52	25,00 % R\$ 3.355,52	25,00 % R\$ 3.355,52	25,00 % R\$ 3.355,50				100,00 % R\$ 13.422,06

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 41.217,73		25,00 % R\$ 10.304,43	25,00 % R\$ 10.304,43	25,00 % R\$ 10.304,43	25,00 % R\$ 10.304,44				100,00 % R\$ 41.217,73
18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 37.257,11		25,00 % R\$ 9.314,28	25,00 % R\$ 9.314,28	25,00 % R\$ 9.314,28	25,00 % R\$ 9.314,27				100,00 % R\$ 37.257,11
19	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 3.873,34								100,00 % R\$ 3.873,34	100,00 % R\$ 3.873,34
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS	R\$ 19.568,72			20,00 % R\$ 3.913,74	25,00 % R\$ 4.892,18	25,00 % R\$ 4.892,18	30,00 % R\$ 5.870,62			100,00 % R\$ 19.568,72
21	PAISAGISMO	R\$ 4.662,35								100,00 % R\$ 4.662,35	100,00 % R\$ 4.662,35
22	FACHADA	R\$ 8.143,63							40,00 % R\$ 3.257,45	60,00 % R\$ 4.886,18	100,00 % R\$ 8.143,63
23	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 1.533,60								100,00 % R\$ 1.533,60	100,00 % R\$ 1.533,60
24	LIMPEZA GERAL	R\$ 19.235,19								100,00 % R\$ 19.235,19	100,00 % R\$ 19.235,19
		R\$ 1.561.656,89	R\$ 223.696,29	R\$ 238.543,55	R\$ 240.009,16	R\$ 242.089,19	R\$ 187.924,03	R\$ 144.062,99	R\$ 142.286,65	R\$ 143.045,03	R\$ 1.561.656,89
			R\$ 223.696,29	R\$ 462.239,84	R\$ 702.249,00	R\$ 944.338,19	R\$ 1.132.262,22	R\$ 1.276.325,21	R\$ 1.418.611,86	R\$ 1.561.656,89	



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA
 LOCAL: FORTIM - CE
 FONTES: SEINFRA - 028.1 SICRO NOVO - 2024/01 SINAPI - 2024/05



COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
R	RISCOS	1,27%
TOTAL		6,50%
BENEFÍCIO		
L	LUCRO	7,40%
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
TOTAL		8,20%
IMPOSTOS		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	4,50%
	ISS	3,00%
TOTAL		11,15%

BDI = 29,79%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE BARRA
 LOCAL: FORTIM - CE
 FONTES: SEINFRA - 028.1 SICRO NOVO - 2024/01 SINAPI - 2024/05



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	0,00%	0,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
	FERIADOS	3,71%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%
C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%
D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,35%	3,34%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	0,00%	0,00%
	SESI	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%
	INCRA	0,20%	0,20%
	SEBRAE	0,60%	0,60%
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
	FGTS	8,00%	8,00%
	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%



B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
	FERIADOS	3,71%	0,00%
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Ficha Técnica

Licitante
Participante 35



Nome do documento

PROPOSTA FORTIM PARA ENVIO.pdf

Edital:0508.01/2024-SMS|Lote:1

Marca

Data 06/09/2024 | 17:33:22.931

Prazo de Validade da Proposta 60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	1	Serviço	R\$ 3.170.457,80 (R\$ 3.170.457,80)	-	
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.170.457,80	-	

DECLARAÇÕES:

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
REF.: Concorrência Eletrônica Nº 0508.01/2024-SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE

VALOR TOTAL: R\$ 3.170.457,80 (Três Milhões Cento e Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MESMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

DECLARO DE QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES EDITAL, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

O LICITANTE DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL.

O LICITANTE DECLARA QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES EDITAL, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM: - ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; - TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; - SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES EDITAL E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

FORTALEZA/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Ficha Técnica

Licitante
Participante 40



Nome do documento

SEGURO SEM IDENTIFICAÇÃO.pdf

Edital:0508.01/2024-SMS|Lote:1

Marca

Data

08/09/2024 | 11:31:24.854

Prazo de Validade da Proposta

60

Nº	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.	1	Serviço	R\$ 3.124.720,56 (R\$ 3.124.720,56)	-	
	TOTAL DO LOTE			R\$ 3.124.720,56	-	

DECLARAÇÕES:

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/09/2024 10:13:37**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322099**

Proposta: **4761297**

Controle Interno (Código Controle): **605809822**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322099**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM / CE

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20 VILA DA PAZ 40, BLOCO D CENTRO - CEP: 62.815-000 - FORTIM - CE - CE

DADOS DO TOMADOR: J V SOEELHO CAM...

[Redacted information]

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204806-9 LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CA79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322099**
 Proposta: **4761297**
 Controle Interno (Código Controle): **605809822**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000307750322099**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.358,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.358,46	09/09/2024	17/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.358,46	09/09/2024	17/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/09/2024	22720715	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322099**
 Proposta: **4761297**
 Controle Interno (Código Controle): **605809822**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000307750322099**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 0508.01/2024 - SMS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0508.01/2024 - SMS.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Página 2 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0322099**
Proposta: **4761297**
Controle Interno (Código Controle): **605809822**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000307750322099**

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Página 3 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0322099
Proposta: 4761297
Controle Interno (Código Controle): 605809822
Nº de Registro SUSEP: 054362024000307750322099

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Página 4 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0322099
Proposta: 4761297
Controle Interno (Código Controle): 605809822
Nº de Registro SUSEP: 054362024000307750322099



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

Página 5 de 8

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0322099
Proposta: 4761297
Controle Interno (Código Controle): 605809822
Nº de Registro SUSEP: 054362024000307750322099



junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e